



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 403

De 22 de junho de 1.955

Dispõe sobre a aplicação da Codificação das Normas Sanitárias para Obras e Serviços.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 17 de junho de 1.955, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir desta data, aplicar-se-á no Município de Araraquara, a Codificação das Normas Sanitárias para Obras e Serviços, aprovada pela Lei Estadual número 1561-A, de 29 de dezembro de 1.951.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de junho de 1.955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal -

Registrada às fls. 3, do livro competente nº 3.-

124

1000

138/53  
Lulson Pedro  
Proj. Lei  
Part. 94/53  
Mariano